

NORMAS DE CONDUTA

ESCOLA DE VERÃO DA FUNDAÇÃO 2025

1. INTRODUÇÃO

Esta informação foi criada com o propósito de dar a conhecer aos participantes e respetivos encarregados de educação as regras de funcionamento e de boa convivência da Escola de Verão Fundação Francisco Manuel dos Santos.

2. REGRAS DA ESCOLA DE VERÃO DA FUNDAÇÃO

- 2.1. É expressamente proibido fumar, ingerir bebidas alcoólicas e consumir estupefacientes, não existindo qualquer exceção nem espaço para o efeito;
- 2.2. As principais refeições são garantidas pela Escola de Verão, pelo que é proibido encomendar refeições através de aplicações de *food delivery* ou soluções similares;
- 2.3. É expressamente proibido abandonar o local da Escola de Verão da Fundação, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados e acompanhados por um encarregado de educação, devendo estes casos ser devidamente comunicados, excecionais e de salvaguarda de saúde e bem-estar do/a participante;
- 2.4. Os participantes deverão respeitar todas as informações e orientações dadas pelos Monitores e Coordenadores da Escola de Verão, de acordo com os seus direitos e deveres, definidos no Regulamento da Escola de Verão da Fundação;
- 2.5. Os participantes deverão utilizar sempre linguagem apropriada e respeitosa;

- 2.6.** Os participantes deverão ter uma postura digna, com um comportamento correto para com os outros participantes, Monitores e Coordenadores da Escola de Verão da Fundação, bem como com todas as outras pessoas com quem interajam no decurso das atividades, respeitando-se sempre nas suas diferenças;
- 2.7.** Qualquer situação reportada e confirmada de violência física ou verbal, incluindo comportamentos abusivos, assédio, exclusão, racismo, xenofobia, homofobia, *bullying*, e outros similares, conduzirá à expulsão da Escola de Verão da Fundação;
- 2.8.** A distribuição dos quartos é estipulada pela equipa da Fundação, não sendo possível a escolha ou a troca de quartos. No caso excepcional de o/a participante apresentar alguma restrição em partilhar o quarto com outros/as participantes é necessário informar atempadamente a organização, que deliberará sobre este pedido;
- 2.9.** É expressamente proibido circular entre quartos e fazer barulho a partir das 23h00;
- 2.10.** Os participantes são responsáveis por conservar e manter em bom estado todo o material disponibilizado e utilizado nas atividades, bem como os edifícios, espaços e mobiliário utilizados durante a Escola de Verão da Fundação;
- 2.11.** Os participantes deverão apresentar-se em todas as atividades 10min antes da hora prevista no Programa da Escola de Verão da Fundação, por forma a que a organização do evento inicie todas as atividades a horas;
- 2.12.** Não é permitido faltar às atividades, salvo em situações excecionais e autorizadas pela equipa da Fundação.